ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 246/91

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA ANTONIA DE ALMEIDA, o Posto Médico, do Distrito do Melo, neste Município , de Cuité - PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito